



Diário Oficial

MUNICÍPIO DE MIRASSOL

mirassol.sp.gov.br

Publicação Oficial da Prefeitura de Mirassol, conforme Lei Municipal n. 4.095, de 21 de dezembro de 2017

Terça-feira, 15 de fevereiro de 2022

Ano V | Edição nº 921

Página 1 de 15

SUMÁRIO

| | |
|--|----|
| PODER EXECUTIVO | 2 |
| Atos Oficiais | 2 |
| Decretos | 2 |
| Licitações e Contratos | 2 |
| Aviso de Licitação | 2 |
| Extrato | 2 |
| Homologação / Adjudicação | 2 |
| Concursos Públicos/Processos Seletivos | 4 |
| Convocação | 4 |
| Notificações | 10 |
| Auto de Infração | 10 |
| Notificações | 12 |

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL

CNPJ 46,612,032/0001-49

Praça Dr. Anísio José Moreira, 22-90 - Centro

CEP 15130-000

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO DE COMUNICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

Telefone: (17) 3243-8120

Email: dca@mirassol.sp.gov.br

Site: www.mirassol.sp.gov.br

www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirassol

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Mirassol poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.mirassol.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirassol

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Mirassol, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, de forma gratuita, é coordenado pelo Departamento de Administração - Divisão de Comunicações administrativas, sendo este o meio de publicação oficial.

PODER EXECUTIVO**Atos Oficiais****Decretos****DECRETO Nº 5.954**

Altera os dispositivos do Decreto Municipal nº 5.887, de 17 de agosto de 2021 que dispõe sobre o funcionamento da “Banda de Música Municipal “Juvenal Noronha” e dá outras providências.

EDSON ANTONIO ERMENEGILDO, Prefeito Municipal de Mirassol, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art.1º - O Parágrafo Único do artigo 4º do Decreto Municipal nº 5.887, de 17 de agosto de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art.4º - ...

Parágrafo Único - Deverão ocorrer ao menos 04 (quatro) ensaios ou 04 (quatro) apresentações mensais, salvo decisão do Diretor do Departamento de Cultura e Turismo por motivo devidamente justificado.” (NR)

Art.2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Mirassol, 14 de fevereiro de 2022.

Edson Antonio Ermenegildo

Prefeito Municipal

Afixado no Quadro de Avisos desta Prefeitura Municipal, na data supra.

Sandra Maria Diresta Galão

Chefe da Divisão de Comunicações Administrativas

11 de março de 2022, às 09:00 horas, Praça Dr. Anísio José Moreira, 22-90, Centro, Mirassol, Estado de São Paulo.

INFORMAÇÕES E DISPONIBILIZAÇÃO DO EDITAL: Praça Dr. Anísio José Moreira, 22-90, Centro, Mirassol, Estado de São Paulo, Fone: (17) 3243-8160, de 2ª a 6ª feira, das 09:00 às 16:00 horas e pelo site www.mirassol.sp.gov.br.

Mirassol/SP, 14 de fevereiro de 2022.

Edson Antonio Ermenegildo

Prefeito Municipal

Extrato**PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2022 - PROCESSO Nº 014/2022 - D.A. – D.C.L.**

OBJETO: Aquisição de materiais odontológicos para o Departamento de Saúde do Município de Mirassol/SP

Empresas Credenciadas: AGLON COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA,

MATERMEDCOMERCIALDEARTIGOSMEDICOSLTDA, GUSTAVO NICOLINO e COMERCIAL RIBEIRAOPRETANA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA ME.

Considerando o critério de julgamento fixado no Edital, qual seja, MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM, adjudico as empresas vencedoras: AGLON COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA o item 35 do Anexo I do Edital, com valor total de R\$ 157,35 (cento e cinquenta e sete reais e trinta e cinco centavos), COMERCIAL RIBEIRAOPRETANA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA ME os itens 07 e 14 do Anexo I do Edital, com valor total de R\$ 8.603,10 (oito mil, seiscentos e três reais e dez centavos), GUSTAVO NICOLINO os itens 01, 04, 05, 09, 11, 12, 13, 17, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32 e 33 do Anexo I do Edital, com valor total de R\$ 12.977,60 (doze mil, novecentos e setenta e sete reais e sessenta centavos) e MATERMED COMERCIAL DE ARTIGOS MEDICOS LTDA os itens 02, 03, 06, 08,10, 15, 16, 18, 19 e 34 do Anexo I do Edital, com valor total de R\$ 5.115,70 (cinco mil, cento e quinze reais e setenta centavos).

Cópia da Ata à disposição dos interessados na Divisão de Compras e Licitação e no site www.mirassol.sp.gov.br.

Mirassol, 14 de fevereiro de 2022.

Marcus Vinícius Viola Vettoretti

Pregoeiro

Licitações e Contratos**Aviso de Licitação**

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2022
PROCESSO Nº 152/2021 - D.A. – D.C.L.**

LICITANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL

OBJETO: Aquisição de 01 (um) Veículo Zero Quilometro, tipo Sedan para o Departamento de Educação do Município de Mirassol/SP.

TIPO: “MENOR PREÇO TOTAL”.

DATA/HORÁRIO E LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: Dia

Homologação / Adjudicação**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

HOMOLOGO este procedimento licitatório Concorrência nº 002/2021 - Processo nº 079/2021 – D.A. – D.C.L., por não vislumbrar nenhuma irregularidade, e ADJUDICO o seu objeto em favor da empresa: AREA AZUL CENTRAL PARK LTDA EPP com valor total de repasse de 52,99 % (cinquenta

e dois vírgula noventa e nove) por cento.

Mirassol/SP, 11 de fevereiro de 2022.

EDSON ANTONIO ERMENEGILDO

PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL

✉ Praça Dr. Anísio José Moreira, 22-90 - C.N.P.J. 46.612.032/0001-49

☎ FONE / FAX (017) 3243-8120

Estado de São Paulo

Home-page: www.mirassol.sp.gov.br - e-mail: drhprefeitura@mirassol.sp.gov.br

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Mirassol, de conformidade com o Capítulo III do Edital de **Concurso Público nº 01/2021** convoca a pessoa abaixo relacionada, para o preenchimento de **01 (uma) vaga** do emprego público de **Professor do Ensino Fundamental - PEF I**, a comparecer no Departamento de Educação, sito na Rua: São Pedro, nº 2155, Centro, nesta cidade, às 08:00 horas, no dia 18/02/2022, para Atribuição de Classes e Entrega de Documentação, de acordo com exigência do Edital de Concurso Público nº 01/2021, com **início de exercício em 21/02/2022**, na Unidade Escolar atribuída.

O não comparecimento implicará em desistência e consequente eliminação do Concurso Público.

Emprego: Professor Ensino Fundamental – PEF I

(01 vaga)

| Classificação | Inscrição | Nome | Total de Pontos |
|---------------|-----------|------------------------------------|-----------------|
| 90 | 5315 | ROSELI BRITO DE ANDRADE FIGUEIREDO | 35,00 |

A pessoa acima relacionada deverá comparecer na forma referida, munida dos seguintes documentos, **em cópia simples, acompanhados dos respectivos originais**:

- 01 foto 3x4 (recente);
- Carteira de Identidade (RG);
- Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- Comprovante do PIS / PASEP ativo e atualizado (solicitar junto às agências da Caixa Econômica Federal a emissão);
- Título de Eleitor e Certidão da Justiça Eleitoral de que está quite com as obrigações eleitorais (*acessar o site do Tribunal Superior Eleitoral: www.tse.jus.br*);
- Certidão de Nascimento (quando solteiro) ou de Casamento (quando casado);
- Certificado de Reservista, ou dispensa de incorporação (quando do sexo masculino);
- Certidão de Nascimento e CPF dos filhos menores de 18 anos ou de 24 anos, se for estudante;
- Carteira de Vacinação atualizada do candidato e dos filhos menores de 14 anos;
- Carteira de Trabalho (CTPS) e cópia das páginas da Identificação e Qualificação Civil;
- Comprovante de Residência atual;
- Documento de Curso Superior de Licenciatura Plena em Pedagogia ou Normal Superior ou Magistério dos anos iniciais do Ensino Fundamental ;
- Atestado de Saúde expedido pelo Departamento Municipal de Saúde de Mirassol (deverá ser agendado horário no Centro de Saúde II, com a Segurança do Trabalho, através dos telefones **3242-6772 ou 3242-6050**);
- Certidão Negativa de Distribuições/Antecedentes Criminais (dos últimos 05 anos) com data de emissão de até 60 dias da apresentação através do site do Tribunal de Justiça de São Paulo: www.tjsp.jus.br;
- Pesquisa efetuada no site do Tribunal de Contas (www.tce.sp.gov.br/siscaonet) para a verificação de acúmulos,



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL

✉ Praça Dr. Anísio José Moreira, 22-90 - C.N.P.J. 46.612.032/0001-49

☎ FONE / FAX (017) 3243-8120

Estado de São Paulo

Home-page: www.mirassol.sp.gov.br - e-mail: drhprefeitura@mirassol.sp.gov.br

em caso positivo, trazer a publicação da exoneração ou a baixa na Carteira de Trabalho de cargos e registros já efetuados;

- Declaração de próprio punho de acúmulo ou não de cargo/função pública, e horário de trabalho expedido pela autoridade competente na hipótese de acúmulo, e em caso de já ter exercido cargo ou emprego na Administração Pública, apresentar exoneração ou rescisão de contrato.

Mirassol, 14 de fevereiro de 2022.

Edson Antonio Ermenegildo
Prefeito Municipal

Afixado no Quadro de Avisos desta Prefeitura Municipal de Mirassol, na data supra.

Vera Lúcia Rodrigues Freitas - Chefe da Divisão de Recursos Humanos



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL

☒ Praça Dr. Anísio José Moreira, 22-90 - C.N.P.J. 46.612.032/0001-49

☎ FONE / FAX (017) 3243-8120

Estado de São Paulo

Home-page: www.mirassol.sp.gov.br - e-mail: drhprefeitura@mirassol.sp.gov.br

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Mirassol convoca as pessoas abaixo relacionadas, aprovadas em Concurso Público regido pelo **Edital nº 01/2021**, para o preenchimento de **24 (vinte e quatro) vagas** do emprego público de **Professor do Ensino Fundamental - PEF I**, para comparecerem no Departamento de Educação, sito na Rua: São Pedro, nº 2155, Centro, nesta cidade, às 08:00 horas, no dia 18/02/2022, para Atribuição de Classes e Entrega de Documentação, de acordo com exigência do Edital de Concurso Público nº 01/2021, com **início de exercício em 21/02/2022**, na Unidade Escolar atribuída, ficando desde já cientes de que o preenchimento das referidas vagas obedecerá à ordem de classificação.

O não comparecimento implicará em desistência e consequente eliminação do Concurso Público.

Emprego: Professor Ensino Fundamental – PEF I

(24 vagas)

| Classificação | Inscrição | Nome | Total de Pontos |
|---------------|-----------|---|-----------------|
| 1 | 4289 | PATRICIA CAETANO DE SOUZA | 44,00 |
| 2 | 5009 | REBECA GALLO GOMES GARCIA | 43,00 |
| 3 | 3864 | DANIELA APARECIDA MEDEIROS LUCAS DA SILVA | 43,00 |
| 4 | 3823 | ANA CAROLINA BORSATO DO NASCIMENTO | 42,00 |
| 5 | 7258 | CAMILA DA CUNHA BATISTA | 41,00 |
| 6 | 3647 | ANA PAULA BATISTA QUINTANA | 41,00 |
| 7 | 4089 | NÍNIVE FIGUEIREDO PIOVEZAN | 41,00 |
| 8 | 5836 | AMANDA THAÍS DOS SANTOS CANDIDO | 41,00 |
| 9 | 4194 | LIN TURATO | 40,00 |
| 10 | 5183 | MAYARA FERNANDA LOPES BARUSSI SUMAIO | 40,00 |
| 11 | 4458 | FERNANDA SCAVASIN BRÁZ | 40,00 |
| 12 | 4960 | TAINÁ PILLOTTO DUARTE BASTOS | 40,00 |
| 13 | 5965 | NATÁLIA PINHEIRO | 40,00 |
| 14 | 5186 | MARINA DALBIANCO | 39,00 |
| 15 | 3675 | WASHINGTON LUIZ VENANCIO | 39,00 |
| 16 | 4566 | GREIKA CRISTINA MARTINS | 39,00 |
| 17 | 3659 | AMANDA CRISTINA SILVA CARVALHO | 39,00 |
| 18 | 4294 | PATRÍCIA REGINA BUENO FOLLA | 39,00 |
| 19 | 4396 | SAMELA FERREIRA MARQUES POSSETTI | 39,00 |
| 20 | 5599 | JÚNIA DE PAULA OLIVEIRA BARBOSA | 39,00 |
| 21 | 4580 | ANA CAROLINA ARAUJO CHIUCHI | 39,00 |
| 22 | 3572 | TALITA DE ALMEIDA SUTANA | 39,00 |
| 23 | 5821 | REGINA MOREIRA DIAS DOS SANTOS | 39,00 |
| 24 | 4910 | ELIANE APARECIDA FERRARI GRANDI | 38,00 |
| 25 | 4018 | CARLA MARIA SARAIVA FERREIRA | 38,00 |
| 26 | 4803 | DANIELA MATTOS COSTA | 38,00 |
| 27 | 4103 | VIVIANE NEIDE MACEDO | 38,00 |
| 28 | 4166 | FERNANDA DE SALES PEREIRA TAKASHE | 38,00 |
| 29 | 4101 | ELIANE CRISTINA PEREZ | 38,00 |
| 30 | 4192 | JÉSSICA DOS SANTOS FERREIRA | 38,00 |
| 31 | 5221 | AUZENI MANDU DOS SANTOS | 38,00 |
| 32 | 4409 | LUÍS FERNANDO DE SOUZA CUENCA | 38,00 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL

☒ Praça Dr. Anísio José Moreira, 22-90 - C.N.P.J. 46.612.032/0001-49

☎ FONE / FAX (017) 3243-8120

Estado de São Paulo

Home-page: www.mirassol.sp.gov.br - e-mail: drhprefeitura@mirassol.sp.gov.br

| Classificação | Inscrição | Nome | Total de Pontos |
|---------------|-----------|-------------------------------------|-----------------|
| 33 | 4970 | FERNANDA DA SILVA CARNEIRO COSTA | 38,00 |
| 34 | 6542 | MARIANA ESGARBI TOBIAS | 38,00 |
| 35 | 6548 | LUANA CASSINI DA SILVA REGIANI | 38,00 |
| 36 | 4238 | BEATRIZ FERNANDA DE OLIVEIRA PABLOS | 38,00 |
| 37 | 4934 | DULCIMAR FURINI DE OLIVEIRA PEREIRA | 37,00 |
| 38 | 6693 | DANIELA FORTE MALAGOLI DE OLIVEIRA | 37,00 |
| 39 | 4031 | EDNÉIA CRISTINA DE OLIVEIRA MENDES | 37,00 |
| 40 | 7393 | ELORA ZIMMERMANN | 37,00 |

As pessoas acima relacionadas deverão comparecer na forma referida, munidas dos seguintes documentos, **em cópia simples, acompanhados dos respectivos originais:**

- 01 foto 3x4 (recente);
- Carteira de Identidade (RG);
- Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- Comprovante do PIS / PASEP ativo e atualizado (solicitar junto às agências da Caixa Econômica Federal a emissão);
- Título de Eleitor e Certidão da Justiça Eleitoral de que está quite com as obrigações eleitorais (*acessar o site do Tribunal Superior Eleitoral: www.tse.jus.br*);
- Certidão de Nascimento (quando solteiro) ou de Casamento (quando casado);
- Certificado de Reservista, ou dispensa de incorporação (quando do sexo masculino);
- Certidão de Nascimento e CPF dos filhos menores de 18 anos ou de 24 anos, se for estudante;
- Carteira de Vacinação atualizada do candidato e dos filhos menores de 14 anos;
- Carteira de Trabalho (CTPS) e cópia das páginas da Identificação e Qualificação Civil;
- Comprovante de Residência atual;
- Documento de Curso Superior de Licenciatura Plena em Pedagogia ou Normal Superior ou Magistério dos anos iniciais do Ensino Fundamental ;
- Atestado de Saúde expedido pelo Departamento Municipal de Saúde de Mirassol (deverá ser agendado horário no Centro de Saúde II, com a Segurança do Trabalho, através dos telefones **3242-6772 ou 3242-6050**);
- Certidão Negativa de Distribuições/Antecedentes Criminais (dos últimos 05 anos) com data de emissão de até 60 dias da apresentação através do site do Tribunal de Justiça de São Paulo: www.tjsp.jus.br;
- Pesquisa efetuada no site do Tribunal de Contas (www.tce.sp.gov.br/siscaanet) para a verificação de acúmulos, em caso positivo, trazer a publicação da exoneração ou a baixa na Carteira de Trabalho de cargos e registros já efetuados;
- Declaração de próprio punho de acúmulo ou não de cargo/função pública, e horário de trabalho expedido pela autoridade competente na hipótese de acúmulo, e em caso de já ter exercido cargo ou emprego na Administração Pública, apresentar exoneração ou rescisão de contrato.

Mirassol, 14 de fevereiro de 2022.

Edson Antonio Ermenegildo
Prefeito Municipal

Afixado no Quadro de Avisos desta Prefeitura Municipal de Mirassol, na data supra.

Vera Lúcia Rodrigues Freitas - Chefe da Divisão de Recursos Humanos



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL

✉ Praça Dr. Anísio José Moreira, 22-90 - C.N.P.J. 46.612.032/0001-49

☎ FONE / FAX (017) 3243-8120

Estado de São Paulo

Home-page: www.mirassol.sp.gov.br - e-mail: drhprefeitura@mirassol.sp.gov.br

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Mirassol convoca as pessoas abaixo relacionadas, aprovadas em Concurso Público regido pelo **Edital nº 01/2021**, para o preenchimento de **05 (cinco) vagas** do emprego público de **Professor de Educação Infantil**, para comparecerem no Departamento de Educação, sito na Rua: São Pedro, nº 2155, Centro, nesta cidade, **às 08:00 horas, no dia 18/02/2022**, para Atribuição de Classes e Entrega de Documentação, de acordo com exigência do Edital de Concurso Público nº 01/2021, com **início de exercício em 21/02/2022**, na Unidade Escolar atribuída, ficando desde já cientes de que o preenchimento das referidas vagas obedecerá à ordem de classificação.

O não comparecimento implicará em desistência e consequente eliminação do Concurso Público.

Emprego: Professor de Educação Infantil – PEI

(05 vagas)

| Classificação | Inscrição | Nome | Total de Pontos |
|---------------|-----------|---------------------------------------|-----------------|
| 1 | 3919 | DARLENE TATIANE SANTOS | 40,00 |
| 2 | 5673 | VITÓRIA HELENA PRONI | 40,00 |
| 3 | 3578 | JUSSIMARA CRISTINA DO NASCIMENTO ROSA | 40,00 |
| 4 | 4394 | SILVANA DA SILVA CYPRIANO | 40,00 |
| 5 | 5974 | NAYARA DOMINGUES RAMOS | 40,00 |
| 6 | 6043 | KELRYN WALTRICK SANTIAGO | 40,00 |
| 7 | 7621 | ANA PAULA ANGELON DELMONICO | 39,00 |
| 8 | 3770 | ANGELICA REZENDE PACHECO | 39,00 |
| 9 | 4828 | NATALIA FERREIRA DA SILVA | 38,00 |
| 10 | 6475 | SONIA DA SILVA DE FREITAS MALDONADO | 38,00 |

As pessoas acima relacionadas deverão comparecer na forma referida, munidas dos seguintes documentos, **em cópia simples, acompanhados dos respectivos originais**:

- 01 foto 3x4 (recente);
- Carteira de Identidade (RG);
- Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- Comprovante do PIS / PASEP ativo e atualizado (solicitar junto às agências da Caixa Econômica Federal a emissão);
- Título de Eleitor e Certidão da Justiça Eleitoral de que está quite com as obrigações eleitorais (*acessar o site do Tribunal Superior Eleitoral: www.tse.jus.br*);
- Certidão de Nascimento (quando solteiro) ou de Casamento (quando casado);
- Certificado de Reservista, ou dispensa de incorporação (quando do sexo masculino);
- Certidão de Nascimento e CPF dos filhos menores de 18 anos ou de 24 anos, se for estudante;
- Carteira de Vacinação atualizada do candidato e dos filhos menores de 14 anos;
- Carteira de Trabalho (CTPS) e cópia das páginas da Identificação e Qualificação Civil;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL

✉ Praça Dr. Anísio José Moreira, 22-90 - C.N.P.J. 46.612.032/0001-49

☎ FONE / FAX (017) 3243-8120

Estado de São Paulo

Home-page: www.mirassol.sp.gov.br - e-mail: drhprefeitura@mirassol.sp.gov.br

- Comprovante de Residência atual;
- Documento de Curso Superior de Licenciatura Plena em Pedagogia ou Normal Superior ou Magistério dos anos iniciais do Ensino Fundamental (com habilitação em Educação Infantil);
- Atestado de Saúde expedido pelo Departamento Municipal de Saúde de Mirassol (deverá ser agendado horário no Centro de Saúde II, com a Segurança do Trabalho, através dos telefones **3242-6772 ou 3242-6050**);
- Certidão Negativa de Distribuições/Antecedentes Criminais (dos últimos 05 anos) com data de emissão de até 60 dias da apresentação através do site do Tribunal de Justiça de São Paulo: www.tjsp.jus.br;
- Pesquisa efetuada no site do Tribunal de Contas (www.tce.sp.gov.br/siscaanet) para a verificação de acúmulos, em caso positivo, trazer a publicação da exoneração ou a baixa na Carteira de Trabalho de cargos e registros já efetuados;
- Declaração de próprio punho de acúmulo ou não de cargo/função pública, e horário de trabalho expedido pela autoridade competente na hipótese de acúmulo, e em caso de já ter exercido cargo ou emprego na Administração Pública, apresentar exoneração ou rescisão de contrato.

Mirassol, 14 de fevereiro de 2022.



Edson Antonio Ermenegildo
Prefeito Municipal


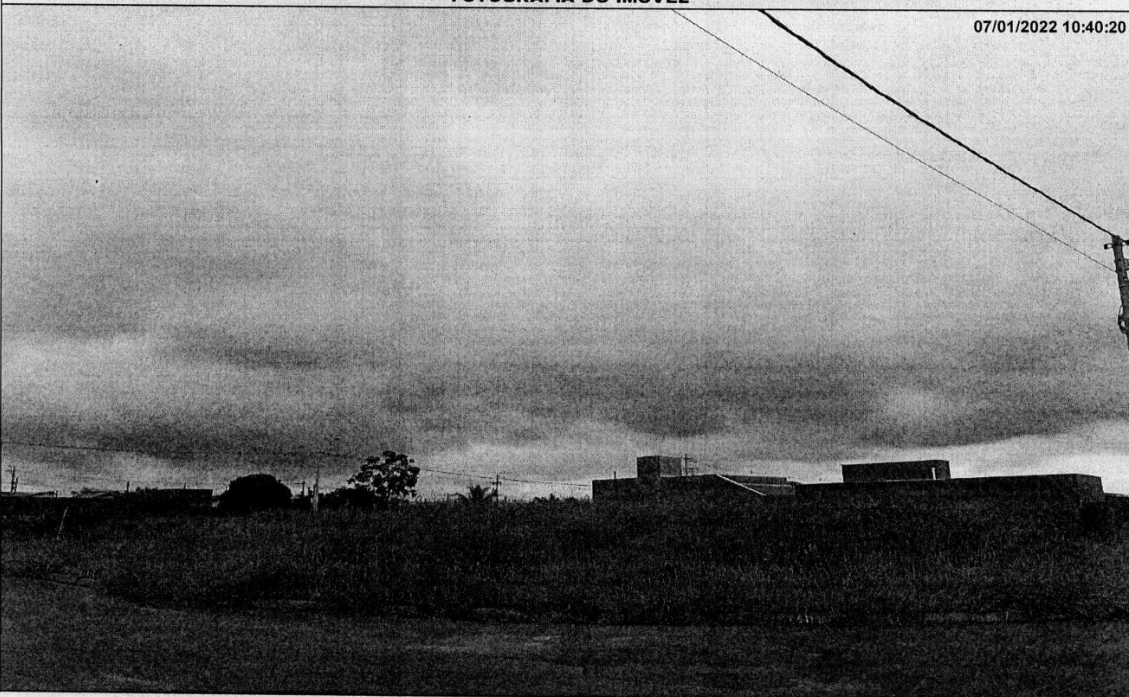
Afixado no Quadro de Avisos desta Prefeitura Municipal de Mirassol, na data supra.

Vera Lúcia Rodrigues Freitas - Chefe da Divisão de Recursos Humanos



Notificações



Auto de Infração



| | |
|---|--|
|  <p>PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL - DTF AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA DE IMÓVEL</p> | |
| <p>O Agente Fiscal Municipal abaixo descrito, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº 3.198/2002, comunica Vossa Senhoria do cometimento de infração à legislação municipal e aplica penalidade de multa.</p> | |
| IDENTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO | |
| Orgão Atuador SEFISP - SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS | Auto de Infração 000001/2022 |
| Data da Lavratura 06/01/2022 | |
| IDENTIFICAÇÃO DO AUTUADO | |
| Proprietário JOACEMA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA | Compromissário IVONETE APARECIDA RODRIGUES RAMOS DE LIMA |
| CNPJ / CPF 16.838.565/0001-82 | Endereço para Correspondência RUA QUATORZE DE JULHO, 308, VILA ERCILIA, SAO JOSE DO RIO PRETO/SP |
| CEP 15013060 | |
| IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL | |
| Logradouro RUA PROJETADA 10 | Telefone |
| Bairro JARDIM GIRASSOL | Cadastro 2622140405010000 |
| Quadra 18 | |
| Lote 43 | |
| Área do Terreno 160,00 m² | |
| FOTOGRAFIA DO IMÓVEL | |
| 03/01/2022 16:03:36 | |
|  | |
| TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO | |
| Dispositivo Legal Infringido LEI MUNICIPAL 4.297/2020, ART. 1º, INC. II | Descrição da Infração NÃO EXECUTAR A CONSTRUÇÃO OU ADEQUAÇÃO DA CALÇADA E/OU MURETA |
| DESCRIÇÃO DA MULTA | |
| Previsão Legal LEI MUNICIPAL 4.297/2020, ART. 8º, INC. II | Valor R\$ 920,00 |
| AGENTE FISCAL | |
| Função - Matrícula FISCAL MUNICIPAL - 105144 0 | |
| INFORMAÇÕES | |
| - Fica estipulado o prazo de 30 (trinta) dias a partir do recebimento desta para o recolhimento da multa. - Comparecer à área de atendimento do Departamento de Tributos e Fiscalização para solicitar a guia (boleto) para pagamento. - O não recolhimento da presente dentro do prazo estipulado acarretará a aplicação de juros, multas e correção monetária sobre o valor da dívida, assim como inscrição do crédito em Dívida Ativa e posterior ajuizamento, conforme disposto na legislação municipal. - Fica estipulado o prazo de 05 (cinco) dias a partir do recebimento desta para, querendo, apresentar defesa. - O presente Auto de Infração e Imposição de Multa foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor. - Em caso de dúvidas comparecer à Seção de Fiscalização de Posturas, situada na Rua Quintino Bocaiuva, nº 21-38, Centro, Mirassol/SP. | |
| IDENTIFICAÇÃO | |
| Nome por Extenso | Data |
| _____ | ____/____/____ |



|  PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL - DTF AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA DE IMÓVEL | | | |
|---|---|--|---|
| O Agente Fiscal Municipal abaixo descrito, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº 3.198/2002, comunica Vossa Senhoria do cometimento de infração à legislação municipal e aplica penalidade de multa. | | | |
| IDENTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO | | | |
| Orgão Autuador SEFISP - SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS | | Auto de Infração 000016/2022 | Data da Lavratura 07/01/2022 |
| IDENTIFICAÇÃO DO AUTUADO | | | |
| Proprietário JOACEMA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA | | Compromissário ANTONIO NAZARETH DE LIMA | |
| CNPJ / CPF 16.838.565/0001-82 | Endereço para Correspondência RUA CAETANO CARNAVALI (R 01), 1750, , JD KARINA, MIRASSOL/SP | | CEP 15137482 |
| IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL | | | |
| Logradouro RUA PROJETADA 10 | | Telefone | Quadra 21 |
| Bairro JARDIM GIRASSOL | | Cadastro 2621440146010000 | Lote 16 |
| Área do Terreno 182,62 m² | | | |
| FOTOGRAFIA DO IMÓVEL | | | |
| 07/01/2022 10:40:20 | | | |
|  | | | |
| TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO | | | |
| Dispositivo Legal Infringido LEI MUNICIPAL 4.297/2020, ART. 1º, INC. II | | Descrição da Infração NÃO EXECUTAR A CONSTRUÇÃO OU ADEQUAÇÃO DA CALÇADA E/OU MURETA | |
| DESCRIÇÃO DA MULTA | | AGENTE FISCAL | |
| Previsão Legal LEI MUNICIPAL 4.297/2020, ART. 8º, INC. II | | Valor R\$ 1741,10 | Função - Matrícula FISCAL MUNICIPAL - 101503 6 |
| INFORMAÇÕES | | | |
| <ul style="list-style-type: none"> - Fica estipulado o prazo de 30 (trinta) dias a partir do recebimento desta para o recolhimento da multa. - Comparecer à área de atendimento do Departamento de Tributos e Fiscalização para solicitar a guia (boleto) para pagamento. - O não recolhimento da presente dentro do prazo estipulado acarretará a aplicação de juros, multas e correção monetária sobre o valor da dívida, assim como inscrição do crédito em Dívida Ativa e posterior ajuizamento, conforme disposto na legislação municipal. - Fica estipulado o prazo de 05 (cinco) dias a partir do recebimento desta para, querendo, apresentar defesa. - O presente Auto de Infração e Imposição de Multa foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor. - Em caso de dúvidas comparecer à Seção de Fiscalização de Posturas, situada na Rua Quintino Bocaiuva, nº 21-38, Centro, Mirassol/SP. | | | |
| IDENTIFICAÇÃO | | | |
| Nome por Extenso | | Data | |
| _____ | | ____/____/____ | |

Notificações

|  PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL - DTF NOTIFICAÇÃO DE IMÓVEL | | | | | |
|--|--|-------------------------------------|---------------------------|---|--|
| O Agente Fiscal Municipal abaixo descrito, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº 3.198/2002, comunica Vossa Senhoria do cometimento de infração à legislação municipal e aplica penalidade de multa. | | | | | |
| IDENTIFICAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO | | | | | |
| Orgão Atuador SEFISP - SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS | Notificação 000040/2022 | Data da Lavratura 10/01/2022 | | | |
| IDENTIFICAÇÃO DO NOTIFICADO | | | | | |
| Proprietário EMAS URBANISMO MIRASSOL 126 SPE LTDA | Compromissário VALDENIR MARIANO DE LIMA | | | | |
| CNPJ / CPF 20.095.330/0001-15 | Endereço para Correspondência RUA PAULO DE FARIA, 1833, , SANTA CRUZ, MIRASSOL/SP | CEP 15138032 | | | |
| IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL | | | | | |
| Logradouro RUA FREDERICO SECCHES (05) | Telefone 3242-6339 | Quadra 07 | Lote 25 | | |
| Bairro MAISPARQUE MIRASSOL | Cadastro 1442460223010000 | Área do Terreno 178,97 m² | | | |
| FOTOGRAFIA DO IMÓVEL | | | | | |
|  | | | 10/01/2022 15:29:05 | | |
| | | | | | |
| TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO | | SOLICITAÇÃO | | AGENTE FISCAL | |
| Dispositivo Legal Infringido LEI MUNICIPAL 4.297/2020, ART. 1º, INC. I | | Providenciador LIMPEZA DO IMÓVEL | Prazo 07 (SETE) DIAS | Função - Matrícula FISCAL MUNICIPAL - 105144 0 | |
| INFORMAÇÕES | | | | | |
| <p>- Considera-se limpo, o imóvel que não possua vegetação ou qualquer outro tipo de sujeira sobre sua área, incluindo a calçada.</p> <p>- Considera-se adequado, o imóvel que possua calçada e muro (com altura mínima de 30 centímetros) nos limites confrontantes com as vias.</p> <p>- É proibida a utilização de fogo e/ou usar qualquer tipo de herbicida para a manutenção do imóvel.</p> <p>- É proibido jogar lixo, detritos, entulhos ou quaisquer outros tipos de materiais ou objetos oriundos da limpeza de terrenos em logradouros públicos, terrenos baldios, bueiros, valetas de escoamento ou em qualquer outra área não destinada para essa finalidade.</p> <p>- O não atendimento da Notificação dentro do prazo estipulado implicará em pena de multa ou outras sanções conforme previsão legal.</p> <p>- Independente da aplicação de sanções, em caso de não atendimento da presente notificação a municipalidade poderá efetuar os serviços necessários e cobrará as devidas tarifas do responsável pelo imóvel, conforme disposto na legislação municipal.</p> <p>- Atendida a notificação o responsável pelo imóvel deverá, por meio de requerimento de forma escrita, comunicar a Prefeitura.</p> <p>- O requerimento deverá ser protocolado, pessoalmente ou por representante na Seção de Fiscalização de Posturas (endereço abaixo), mediante recolhimento de taxa de vistoria e emolumentos.</p> <p>- A presente Notificação foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor.</p> <p>- Em caso de dúvidas comparecer à Seção de Fiscalização de Posturas, situada na Rua Quintino Bocaiuva, nº 21-38, Centro, Mirassol/SP.</p> | | | | | |
| CIENFIFICAÇÃO | | | | | |
| Nome por Extenso | | | Data | | |
| _____ | | | ____/____/____ | | |

| | |
|---|---|
|  PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL - DTF NOTIFICAÇÃO DE IMÓVEL | |
| O Agente Fiscal Municipal abaixo descrito, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº 3.198/2002, comunica Vossa Senhoria do cometimento de infração à legislação municipal e aplica penalidade de multa. | |
| IDENTIFICAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO | |
| Órgão Atuador SEFISP - SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS | Notificação 000198/2022 |
| Data da Lavratura 19/01/2022 | |
| IDENTIFICAÇÃO DO NOTIFICADO | |
| Proprietário SPE RES PARQUE DOS IPES I EMPREEN. IMOB LTDA | Compromissário EDUARDO FIDELIS RODRIGUES |
| CNPJ / CPF 14.696.368/0001-40 | Endereço para Correspondência RUA SILVA JARDIM, 330, SANTA TEREZINHA, SANTO ANDRE/SP |
| CEP 9210635 | |
| IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL | |
| Logradouro RUA GENIVAL RIBEIRO SANTOS (P 01) | Telefone |
| Quadra 05 | |
| Lote 02 | |
| Bairro PARQUE DOS IPES I | Cadastro 1430050184010000 |
| Área do Terreno 200,00 m² | |
| FOTOGRAFIA DO IMÓVEL | |
| 19/01/2022 12:37:07 | |
|  | |
| TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO | SOLICITAÇÃO |
| Dispositivo Legal Infringido LEI MUNICIPAL 4.297/2020, ART. 1º, INC. II | Providenciar ADEQUAÇÃO DE CALÇADA / MURETA |
| Prazo 60 (SESSENTA) DIAS | |
| AGENTE FISCAL | |
| Função - Matrícula FISCAL MUNICIPAL - 101503 6 | |
| INFORMAÇÕES | |
| - Considera-se limpo, o imóvel que não possua vegetação ou qualquer outro tipo de sujeira sobre sua área, incluindo a calçada. - Considera-se adequado, o imóvel que possua calçada e muro (com altura mínima de 30 centímetros) nos limites confrontantes com as vias. - É proibida a utilização de fogo e/ou usar qualquer tipo de herbicida para a manutenção do imóvel. - É proibido jogar lixo, detritos, entulhos ou quaisquer outros tipos de materiais ou objetos oriundos da limpeza de terrenos em logradouros públicos, terrenos baldios, bueiros, valetas de escoamento ou em qualquer outra área não destinada para essa finalidade. - O não atendimento da Notificação dentro do prazo estipulado implicará em pena de multa ou outras sanções conforme previsão legal. - Independente da aplicação de sanções, em caso de não atendimento da presente notificação a municipalidade poderá efetuar os serviços necessários e cobrará as devidas tarifas do responsável pelo imóvel, conforme disposto na legislação municipal. - Atendida a notificação o responsável pelo imóvel deverá, por meio de requerimento de forma escrita, comunicar a Prefeitura. - O requerimento deverá ser protocolado, pessoalmente ou por representante na Seção de Fiscalização de Posturas (endereço abaixo), mediante recolhimento de taxa de vistoria e emolumentos. - A presente Notificação foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor. - Em caso de dúvidas comparecer à Seção de Fiscalização de Posturas, situada na Rua Quintino Bocaiuva, nº 21-38, Centro, Mirassol/SP. | |
| CIENIFICAÇÃO | |
| Nome por Extenso _____ | Data ____ / ____ / ____ |

|  PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL - DTF NOTIFICAÇÃO DE IMÓVEL | | | |
|--|--|---------------------------------|--|
| O Agente Fiscal Municipal abaixo descrito, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº 3.198/2002, comunica Vossa Senhoria do cometimento de infração à legislação municipal e aplica penalidade de multa. | | | |
| IDENTIFICAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO | | | |
| Orgão Atuador SEFISP - SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS | Notificação 000301/2022 | Data da Lavratura 28/01/2022 | |
| IDENTIFICAÇÃO DO NOTIFICADO | | | |
| Proprietário ALVARO JOSE BELLINI FILHO | Compromissário | | |
| CNPJ / CPF 202.806.878-77 | Endereço para Correspondência AV JUSCELINO K DE OLIVEIRA, 3000, CASA 15 SUL, COND GREEN VALLEY, SAO JOSE DO RIO | CEP 15015500 | |
| IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL | | | |
| Logradouro AV NILO PANDOLPHI (AV 01) | Telefone | Quadra B | Lote 07 |
| Bairro LOT INDUSTRIAL ALTO MIRASSOL | Cadastro 1422690387010000 | Área do Terreno 4743,71 m² | |
| FOTOGRAFIA DO IMÓVEL | | | |
|  | | | 28/01/2022 10:29:02 |
| | | | |
| TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO | | SOLICITAÇÃO | |
| Dispositivo Legal Infringido LEI MUNICIPAL 4.297/2020, ART. 1º, INC. I | Providenciar LIMPEZA DO IMÓVEL | Prazo 07 (SETE) DIAS | AGENTE FISCAL Função - Matrícula FISCAL MUNICIPAL - 105144 0 |
| INFORMAÇÕES | | | |
| <ul style="list-style-type: none"> - Considera-se limpo, o imóvel que não possua vegetação ou qualquer outro tipo de sujeira sobre sua área, incluindo a calçada. - Considera-se adequado, o imóvel que possua calçada e muro (com altura mínima de 30 centímetros) nos limites confrontantes com as vias. - É proibida a utilização de fogo e/ou usar qualquer tipo de herbicida para a manutenção do imóvel. - É proibido jogar lixos, detritos, entulhos ou quaisquer outros tipos de materiais ou objetos oriundos da limpeza de terrenos em logradouros públicos, terrenos baldios, bueiros, valetas de escoamento ou em qualquer outra área não destinada para essa finalidade. - O não atendimento da Notificação dentro do prazo estipulado implicará em pena de multa ou outras sanções conforme previsão legal. - Independente da aplicação de sanções, em caso de não atendimento da presente notificação a municipalidade poderá efetuar os serviços necessários e cobrárá as devidas tarifas do responsável pelo imóvel, conforme disposto na legislação municipal. - Atendida a notificação o responsável pelo imóvel deverá, por meio de requerimento de forma escrita, comunicar a Prefeitura. - O requerimento deverá ser protocolado, pessoalmente ou por representante na Seção de Fiscalização de Posturas (endereço abaixo), mediante recolhimento de taxa de vistoria e emolumentos. - A presente Notificação foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor. - Em caso de dúvidas comparecer à Seção de Fiscalização de Posturas, situada na Rua Quintino Bocaiuva, nº 21-38, Centro, Mirassol/SP. | | | |
| IDENTIFICAÇÃO | | | |
| Nome por Extenso | | Data | |
| _____ | | ____/____/____ | |

|  PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL - DTF NOTIFICAÇÃO DE IMÓVEL | | | |
|--|--|---------------------------------|---|
| O Agente Fiscal Municipal abaixo descrito, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº 3.198/2002, comunica Vossa Senhoria do cometimento de infração à legislação municipal e aplica penalidade de multa. | | | |
| IDENTIFICAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO | | | |
| Orgão Atuador SEFISP - SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS | Notificação 000302/2022 | Data da Lavratura 28/01/2022 | |
| IDENTIFICAÇÃO DO NOTIFICADO | | | |
| Proprietário ALVARO JOSE BELLINI FILHO | Compromissário | | |
| CNPJ / CPF 202.806.878-77 | Endereço para Correspondência AV JUSCELINO K DE OLIVEIRA, 3000, CASA 15 SUL, COND GREEN VALLEY, SAO JOSE DO RIO | CEP 15015500 | |
| IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL | | | |
| Logradouro AV NILO PANDOLPHI (AV 01) | Telefone | Quadra B | Lote 07 |
| Bairro LOT INDUSTRIAL ALTO MIRASSOL | Cadastro 1422690387010000 | Área do Terreno 4743,71 m² | |
| FOTOGRAFIA DO IMÓVEL | | | |
|  | | | 28/01/2022 10:29:02 |
| | | | |
| TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO | | SOLICITAÇÃO | |
| Dispositivo Legal Infringido LEI MUNICIPAL 4.297/2020, ART. 1º, INC. II | Providenciar ADEQUAÇÃO DE CALÇADA / MURETA | Prazo 60 (SESSENTA) DIAS | Função - Matrícula FISCAL MUNICIPAL - 105144 0 |
| INFORMAÇÕES | | | |
| <p>- Considera-se limpo, o imóvel que não possua vegetação ou qualquer outro tipo de sujeira sobre sua área, incluindo a calçada.</p> <p>- Considera-se adequado, o imóvel que possua calçada e muro (com altura mínima de 30 centímetros) nos limites confrontantes com as vias.</p> <p>- É proibida a utilização de fogo e/ou usar qualquer tipo de herbicida para a manutenção do imóvel.</p> <p>- É proibido jogar lixo, detritos, entulhos ou quaisquer outros tipos de materiais ou objetos oriundos da limpeza de terrenos em logradouros públicos, terrenos baldios, bueiros, valetas de escoamento ou em qualquer outra área não destinada para essa finalidade.</p> <p>- O não atendimento da Notificação dentro do prazo estipulado implicará em pena de multa ou outras sanções conforme previsão legal.</p> <p>- Independente da aplicação de sanções, em caso de não atendimento da presente notificação a municipalidade poderá efetuar os serviços necessários e cobrará as devidas tarifas do responsável pelo imóvel, conforme disposto na legislação municipal.</p> <p>- Atendida a notificação o responsável pelo imóvel deverá, por meio de requerimento de forma escrita, comunicar a Prefeitura.</p> <p>- O requerimento deverá ser protocolado, pessoalmente ou por representante na Seção de Fiscalização de Posturas (endereço abaixo), mediante recolhimento de taxa de vistoria e emolumentos.</p> <p>- A presente Notificação foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor.</p> <p>- Em caso de dúvidas comparecer à Seção de Fiscalização de Posturas, situada na Rua Quintino Bocaiuva, nº 21-38, Centro, Mirassol/SP.</p> | | | |
| CIENIFICAÇÃO | | | |
| Nome por Extenso | | Data | |
| | | | |